



MUNICÍPIO DE SARDOAL

Convite

Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro
para Fornecimento de Energia em Regime de
Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020”



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a aquisição de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN $\leq$ 20,7 kVA) e Baixa Tensão Normal (BTN $>$ 20,7 kVA), ao abrigo dos lotes B, C, D e F do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **energia elétrica em regime de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN $\leq$ 20,7 kVA) e Baixa Tensão Normal (BTN $>$ 20,7 kVA)**, ao abrigo dos **Lotes B, C, D e F** do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Sardoal**, com sede na Praça da República, 2230 – 139 Sardoal
Contacto: **Eng.ª Maria Helena Milho Passarinho**
Telefone: **241 850 000**
Fax: **241 855 684**
E-mail: geral@cm-sardoal.pt
2. Objeto do contrato: Aquisição de **energia elétrica em regime de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN $\leq$ 20,7 kVA) e Baixa Tensão Normal (BTN $>$ 20,7 kVA)**, correspondente aos **Lotes B, C, D e F** do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro.
3. A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 30/11/2021, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal tomada em reunião de 18/10/2021, de acordo na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º e art.º 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º do D.L. n.º 197/99, de 8/06, na sua atual redação, estes aplicáveis pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

4. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), nos termos previstos nos artigos 26.º n.º 1 alínea e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.
5. Documentos que constituem a proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Proposta de Preço;
 - c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.
6. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
7. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentadas no prazo de 5 dias a contar da data do envio do convite, até às 23h59m, na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço www.acingov.pt.
8. A proposta deve ser válida pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexos:

- a. Caderno de Encargos
- b. Anexo I - Identificação dos Pontos de Entrega